



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 14/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, bem como o constante nos autos do Processo SEI nº 23243.013053/2024-19, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Banca Examinadora para Prova de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, área História, Edital nº 3/2025/JIPA - CGAB/IFRO, de 06 de janeiro de 2025 (Doc. SEI nº 2521010), publicado no D.O.U em 08/01/2025, no âmbito do *Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob presidência da primeira, comporem a presente comissão:

Banca Examinadora para Prova de Desempenho Didático - Sociologia/40h			
Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Quantidade de Candidatos
Mônica do Carmo Apolinário de Oliveira	PEBTT	1890666	9
Lourival Inacio Filho	PEBTT	1784003	
Suelene da Silva Batista	Pedagoga	2045575	

Art. 3º. ESTABELEECER a carga horária de até 40min/candidato/semana, para o PRESIDENTE, no período de 20/01 a 28/02/2025 - 40 dias, para a realização dos trabalhos desta comissão, conforme item 76, da Resolução nº 16/REIT-CONSUP/IFRO, de 16 de maio de 2019 (RAD), para incumbência designada no ART. 1º.

Art. 4º. ESTABELEECER a carga horária de até 30min/candidato/semana, para o MEMBRO, no período de 20/01 a 28/02/2025 - 40 dias, para a realização dos trabalhos desta comissão, conforme item 77, da Resolução nº 16/REIT-CONSUP/IFRO, de 16 de maio de 2019 (RAD), para incumbência designada no ART. 1º.

Art. 5º. ESTABELEECER que a banca será realizada no dia **22/01/2025**.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 21/01/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2532311** e o código CRC **D6214A81**.

Referência: Processo nº 23243.013053/2024-19 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2532311